

COMUNICADO Nº	01/2021
ASSUNTO	Campanha de Vacinação contra Covid-19 – Público alvo: profissionais de Saúde vinculados a Hospitais

Campinas, 20 de janeiro de 2021.

EAS: _____
Ilmo.(a) Sr (a) Diretor e/ou Coordenador _____

Como noticiado amplamente nos meios de comunicação, a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 tem nos trabalhadores da saúde o seu primeiro público alvo a receber o imunobiológico. Devido ao recebimento escalonado das doses de vacinas, neste momento, seu estabelecimento receberá o quantitativo de vacinas destinado aos profissionais da linha de frente da assistência aos pacientes suspeitos e/ou confirmados com COVID-19.

Na campanha, o município tem a responsabilidade de fazer cumprir o faseamento preconizado para os diferentes públicos, assim como, de manter estratégias de rastreabilidade e controle das doses de vacinas recebidas do Programa Nacional de Imunização; sendo assim, para garantirmos o acesso rápido a vacina pelos profissionais de saúde dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde (EAS), e prestarmos contas a todos os órgãos de fiscalização e controle quanto a correta destinação do produto, faz-se necessário o compromisso entre o DEVISA/SMS e os EAS no cumprimento das seguintes premissas:

1. **Trabalhadores dos serviços de saúde** são considerados todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, e que corroboram para que ocorra a assistência à saúde das pessoas. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde que atualmente encontrem-se estagiando no Estabelecimento de Assistência a Saúde sob sua gestão. No entanto, nesta primeira entrega, o EAS deverá priorizar os **trabalhadores dos serviços de saúde** mais expostos ao risco de contrair COVID-19, chamados **profissionais da linha de frente**. Reafirmo que todos os profissionais do EAS receberão a vacina contra COVID-19 oportunamente, o que está sendo realizado é a estratificação por grau de risco, devido ao contingenciamento das doses de vacinas.
2. O registro da dose aplicada da vacina deverá ser nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa

Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, garantir a segunda dose com o imunobiológico específico, e identificar/monitorar a investigação de possíveis Eventos Adversos Pós Vacinação - EAPV. O sistema preconizado para registro das doses aplicadas pelo programa estadual de vacinação será o www.vacivida.sp.gov.br e para EAPV a informação será inserida no e-SUS Notifica (aba específica para este fim). Complementar ao registro no sistema de informação estadual, faz-se necessário o preenchimento da planilha (anexo) para controle da cobertura vacinal de cada instituição e prestação de contas das doses aplicadas no público alvo específico do período; que deverá ser enviada ao Setor de Vigilância em Saúde Regional (VISA) devidamente assinada pelo diretor clínico e no formato de documento físico.

3. O quantitativo de doses de vacinas entregues ao EAS refere-se à capacidade diária de aplicação de vacinas nos trabalhadores dos serviços de saúde presentes no hospital; sob nenhuma justificativa deverá haver a guarda de doses de vacina contra COVID-19 no hospital. O hospital, se necessário, poderá reduzir sua cota de recebimento de vacinas, de forma que não haja sobra de doses diárias.
4. Profissionais que não estejam no estabelecimento no dia da campanha deverão fazer agendamento posterior em um dos centros de vacinação do município. Profissionais que tenham mais que um vínculo empregatício e recebam a vacina em outra instituição deverão constar na planilha (anexo) como “**imunizado em outro EAS**”.
5. A aplicação das vacinas devem seguir o Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, do Centro de Vigilância Epidemiológica – CVE/CCD/SES.

Agradecemos a colaboração de todos na vacinação dos profissionais de saúde para que este momento ocorra de maneira célere e organizada, mantendo as medidas de prevenção da COVID-19.

Atenciosamente

Dr.^a Andrea Paula Bruno von Zuben
Diretora DEVISA-SMS- Campinas

Dr. Lair Zabon
Secretário Municipal de Saúde